



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 025, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO,
BENS ADJUDICADOS.”**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, pela Empresa BG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, os seguintes bens, conforme Termos em anexo, que faz parte integrante desta lei:

- 01(um) freezer horizontal usado, marca reubli, uma tampa modelo res 2344, numero 376888, cor verde.
- 04(quatro) pneus usados, marca goodyear, bitola 265/70 r16.
- 04(quatro) pneus usados, marca firestone, bitola 265/70 r16.

Art. 2º- A doação será em caráter irrevogável e irretroatável, de forma gratuita ao Município de Rondinha e à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 20 DE ABRIL DE 2018.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para possibilitar o Município receber em doação bens, conforme documentos em anexo.

O recebimento de doação por parte do Município depende de autorização da Câmara Municipal conforme reza a Lei Orgânica Municipal, razão pela qual se encaminha este Projeto de Lei para análise dos Nobres Vereadores.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 20 DE ABRIL DE 2018.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MARCOS – RS.

Processo n. 9000131-68.2017.8.21.0128

BG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **J.A SIGNOR ME**, também devidamente qualificado, vem, respeitosamente, por sua procuradora, à presença de V Exa., expor e requerer o que segue:

- Conforme tela em anexo, percebe-se que o Réu fora intimado a manifestar-se acerca do pedido de adjudicação de bens, ainda na data de 06.10.2017, quedando-se inerte até a presente data;

- Assim sendo, transcorrido o prazo do artigo 877 do CPC, o Autor requer seja efetuada a lavratura do correspondente auto de adjudicação, expedindo-se a correspondente ordem de entrega ao adjudicatário (artigo 877, §1º, II do CPC).

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

São Marcos, 17 de outubro de 2017.

Bruna Polidoro Miotto
OAB/RS 87.240

*Rua Dr. Rosa, nº 180, sala térrea | Centro
São Marcos / RS – CEP: 95190-000
advocaciaib@advocaciaib.com.br
www.advocaciaib.com.br
Telefone: 054-3013.4526*

Ref. 1188.



OUTORGANTE(S): **BG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.923.372/0001-79, com sede à Rua Valentim Tomiello, nº 96, sala 01 Bairro Santini, CEP 95190-000, na cidade de São Marcos-RS neste ato representado por seu sócio e proprietário **AFONSO BALLARDIN JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 5014425721 – SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 776.027.900-06, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, n. 110, apto. 403, Bairro Centro, CEP 95190-000, na cidade de São Marcos – RS;

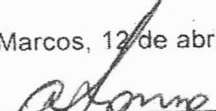
OUTORGADA: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**, inscrita no CNPJ sob o n. 81.812.212/0001-80, com sede à Av. Sarandi, n. 646, Bairro Centro, na cidade de Rondinha, RS, cep 99590-000, neste ato representada por sua secretária, Sra. Veridiane Gesiele Finato, inscrita no CPF sob o n. 009.676.820-70, residente e domiciliada nesta cidade.

ENDEREÇO: Av. Sarandi, n. 646, Bairro Centro, na cidade de Rondinha, RS, cep 99590-000

PODERES: O(s) Outorgante(s) acima qualificado(s) nomeia(m) e constitui(em) sua bastante procuradora a Outorgada acima qualificada a quem confere(m) os poderes para o foro em geral na forma do artigo 105 do Código de Processo Civil e os especiais de transigir, desistir, dar e receber quitação, requerer e representar perante repartições públicas, firmar termo de compromisso de inventariante, substabelecer no todo, ou em parte, o presente instrumento.

FINS ESPECÍFICOS: Acompanhar o Sr. Oficial de Justiça Luiz Pedro Crestani no cumprimento do mandado de remoção de bens advindo do processo número 9000131-68.2017.8.21.0128, na empresa J.A. SIGNOR, podendo, a outorgada, ficar de posse dos referidos bens.

São Marcos, 12 de abril de 2018.


Afonso Ballardín Junior

Rua Dr. Rosa, nº 180, sala térrea | Centro
São Marcos / RS - CEP: 95190-000
advocaciaib@advocaciaib.com.br
www.advocaciaib.com.br
Telefone: 054-3013-4526